



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 3057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSONADOS E DEMAIS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, REVOGANDO-SE, AINDA, AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de funções gratificadas, cargos de confiança e/ou cargos comissionados são de exclusiva confiança do Chefe do Executivo, cuja principal finalidade é fazer cumprir o seu programa de Governo;

**DECRETA**

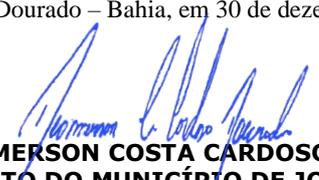
**Art. 1º** - Ficam exonerados de suas funções todos os servidores ocupantes de cargos de comissão e demais cargos de livre nomeação e exoneração no Município de João Dourado-BA, revogando-se, ainda, as funções gratificadas.

**Art. 2º** - Ficam excluídas do presente Decreto as servidoras que se encontrem em estado gravídico, uma vez que lhes é conferida a estabilidade provisória no emprego, nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT, que se inicia com a confirmação da gravidez e perdura até 05 (cinco) meses após o parto.

**Art. 3º** - Ficam excluídos do presente Decreto os Diretores, nos termos do processo de qualificação para exercício de gestão democrática das Unidades de Ensino da Rede Municipal de João Dourado/BA, vinculados a Secretaria Municipal de Educação Escolares, nomeados através do Decreto Municipal nº 2901/2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**